

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG.

Santa Luzia/MG, 21 de Julho de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PMSL

[Portaria SMCT Nº 056, DE 21 DE JULHO DE 2026 - Comissão de Seleção -Edital Festival de Quadrilhas](#)

PORTARIA SMCT Nº 057/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Seleção para seleção de agentes culturais em pleito pelos recursos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FESTIVAL DE QUADRILHAS SMCT Nº 03/2026.

A **Secretária Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes nos incisos I e II, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/MG; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024, que “Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Habilitação para a avaliação da habilitação de agentes culturais em pleito pelos recursos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FESTIVAL DE QUADRILHAS SMCT Nº 03/2026., conforme disposto a seguir:

- I – Tânia Cristina Hovadick de Oliveira, matrícula nº 9.229;
II – Luiz Felipe Santana Silva, matrícula nº 41.063; e
III – Márcia Cristina de Souza, matrícula nº 2.081.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG.

Santa Luzia/MG, 21 de Julho de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PMSL

[Portaria SMCT Nº 057, DE 21 DE JULHO DE 2026 - Comissão de Habilitação-Edital Festival de Quadrilhas](#)

PORTARIA SMCT Nº 058/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Seleção para seleção de agentes culturais em pleito pelos recursos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FESTIVAL DE QUADRILHAS SMCT Nº 03/2026.

A **Secretária Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes nos incisos I e II, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/MG; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024, que “Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Análise de Recursos para a análise de recursos da etapa de seleção e da etapa de habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FESTIVAL DE QUADRILHAS SMCT Nº 03/2026, conforme disposto a seguir:

- I – Gabriel Chaves Becheleni Martins, matrícula nº 40.617;
II – Julimar Duarte Elias, matrícula 40.130; e
III – Evandro Lara, Matrícula 39.016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG.

Santa Luzia/MG, 21 de Julho de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues

Secretária Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PMSL

[Portaria SMCT Nº 058, DE 21 DE JULHO DE 2026 - Comissão de Análise de Recurso-Edital Festival de Quadrilhas](#)

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E REGULA-
RIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

INSTAURAÇÃO DE REURB

Instauração REURB nº 91/26

Localidade: Condomínio Recanto do Luar

Requerente: Luiz Trindade Imoveis LTDA

CONSIDERANDO as imposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento nº 21445/2025 formulado **por Luiz Trindade Imoveis LTDA**, postulando a instauração formal da regularização fundiária em um núcleo urbano identificado como Condomínio Recanto do Luar, conforme polígono indicado na Figura 1;

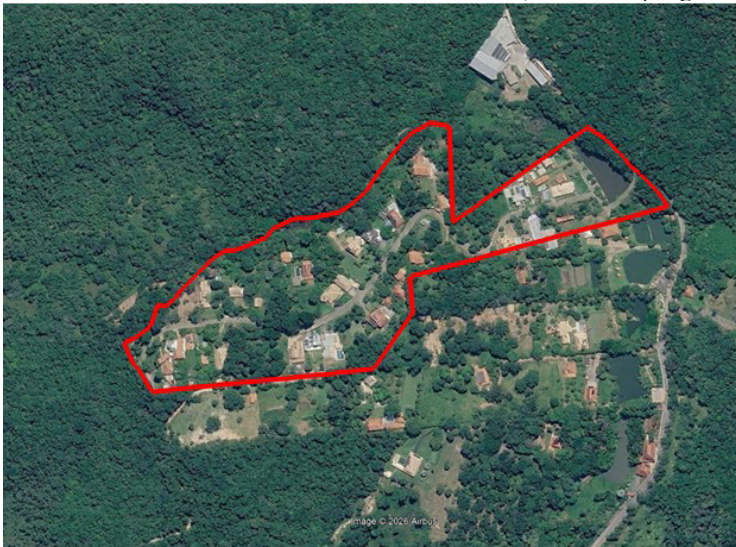


Figura 1. Limite aproximado da área a ser regularizada
Fonte: Requerimento de REURB

CONSIDERANDO que se trata de área consolidada, com vias abertas e áreas já ocupadas;

DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de REURB – **Instauração REURB nº 91/26** para Regularização Fundiária do núcleo urbano informal denominado Condomínio Recanto do Luar.

A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicadas no procedimento administrativo competente.

O requerente deverá apresentar, em até **120 dias** da publicação desta instauração, o **Projeto de Regularização – PRF** completo, conforme orientações do **Termo de Referência** disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sob pena de arquivamento do processo.

Publique-se no meio oficial.

Valdoveu Vitor dos Santos
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

INSTAURAÇÃO DE REURB

Instauração REURB nº 92/26

Localidade: Santa Rita, Quadra 4

Requerente: Hugo Stefano Campos Sousa

CONSIDERANDO as imposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento nº 8276/2025 formulado por **Hugo Stefano Campos Sousa**, postulando a instauração formal da regularização fundiária em um núcleo urbano identificado como Quadra 4, localizado no Bairro Santa Rita, conforme polígono indicado na Figura 1;